

TC 020.590/2004-5**Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE**Unidade Jurisdicionada:** Município de Pirapemas/MA**Responsável:** Francisco de Assis Sousa, Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Wellington Manoel da Silva Moura**DESPACHO**

Consoante os exames de admissibilidade procedidos pela douta Secretaria de Recursos às peças 70, 71 e 72 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo tão somente o presente **Recurso de Reconsideração** interposto por Francisco de Assis Sousa, conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito, bem como autorizo o sobrestamento da análise de admissibilidade do Recurso de Revisão interposto à peça 71 pelo Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura até o exame de mérito dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos Srs. Francisco de Assis Sousa (peça 70) e Wellington Manoel da Silva Moura (peça 72).

Destarte, feitas as comunicações de praxe e adotadas as demais medidas processuais mais prementes, e antes do exame de mérito a ser procedido por essa Serur sobre o aludido recurso interposto por Francisco de Assis Sousa, determino o envio dos presentes autos ao d. Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para a oitiva prevista no art. 62, inciso III, do Regimento Interno do TCU referente aos recursos interpostos pelos Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura (peça 71) e Wellington Manoel da Silva Moura (peça 72).

À Serur,

Gabinete em Brasília/DF, de julho de 2012

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator